



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/ 2019

AUTOR(ES)

Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

EMENTA:

DISPÕE sobre a implantação de projeto nas redes de ensino do município que trate das emoções e reações dos alunos na sociedade.

O Prefeito Municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Toda escola deverá desenvolver projeto de emoções e reações dos seus alunos, que visará o aprendizado de como lidarem com situações diversas na sociedade.

Art. 2º - Todo conteúdo e atividades aplicadas e desenvolvidas durante o projeto deverão respeitar a faixa etária, cultura, necessidade de grupo e acontecimentos atuais ligados à sociedade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC) ficará responsável pela qualificação dos professores da rede de escolas municipais, bem como fornecer materiais (livros de pesquisa e acompanhamento) e espaços adequados dentro das unidades escolares, para que tenham condições de desenvolver o projeto, estimulando sua aplicabilidade de maneira efetiva.

Art. 4º - O projeto executado tem como objetivo atingir a sociedade e beneficiá-la por meio das atitudes emocionais desenvolvidas com os alunos que impactará dentro da sociedade de forma positiva.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 20 de março de 2019.

Ver. GUSTAVO GAIOSO (PTC)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como base o que é previsto no Artigo 3º do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescentes), que se deve facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade.

É de fundamental importância que as escolas das redes municipais promovam o desenvolvimento das emoções e reações dos alunos para trabalhar os diversos assuntos conflitantes de nossa atual geração, como o uso das drogas e bebidas alcoólicas, depressão, atentados terroristas, bullying, gravidez na adolescência, dentre outros presentes na nossa sociedade moderna.

Com isso, os alunos terão noção de responsabilidade das escolhas de como reagir diante desses problemas que vem se tornando constante em nossa sociedade. A interação dos alunos, com os profissionais capacitados, os pais, e outros demais membros, transformarão em cidadãos mais dignos de cultura social.

Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

Câmara Municipal de Teresina, em 20 de março de 2019.

Ver. GUSTAVO GAIOSO (PTC)